



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

ENTIDADE: Circulo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

CNPJ: 44.635.662/0001-03

Dulce Maria de Paula Souza, inscrito no CPF 488.621.008-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Valinhos**, inscrita no CNPJ 45.787.678/0001-02, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Vicente Rossi, 175 - Santo Antônio - Valinhos - SP

Finalidade estatutária: Art. 1º. O CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, também designado pela sigla CAPV, é uma pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, de natureza associação de fins não econômicos e lucrativos, apartidária, de caráter beneficente, fundada em 05 de novembro de 1970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.635.662/0001-03, com atuação na área de assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas, regida por este Estatuto e pela legislação pertinente. § 1º. O prazo de duração do CAPV é indeterminado. § 2º. O CAPV tem sede à Rua Vicente Rossi n.º 175, Santo Antônio, CEP 13270-460, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, comarca que constitui o seu foro jurídico, podendo abrir filiais, unidades de prestação de serviços, departamentos e escritórios em todo o território nacional.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3/2018

Objeto: Serviço de Atendimento da Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 13 a 15 anos (SCFV)

Datas das Prestações de Contas Parciais: 30/04/2018; 31/03/2018; 31/08/2018; 31/12/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	21/02/2018	1341	31.195,12
Municipal	21/02/2018	1341	31.195,12
Municipal	05/03/2018	2022	31.195,12
Municipal	02/04/2018	3230	31.195,12
Municipal	08/05/2018	4418	32.317,58
Municipal	05/06/2018	4911	32.317,58
Municipal	06/07/2018	6715	32.317,58
Municipal	02/08/2018	8439	32.317,58
Municipal	04/09/2018	9417	32.317,58
Municipal	02/10/2018	10929	32.317,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	06/11/2018	12924	32.317,58
Municipal	18/12/2018	15227	32.317,58
Total do Repasse Municipal			383.321,12
Valor Total dos Repasses			383.321,12
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	2.354,78	259.947,07
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	117.384,50	8.344,33

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

A parceria representa vantagem econômica em relação aos seguintes aspectos: a) Instituição tem certificação de entidade assistencial o que lhe dá direito a isenção dos encargos patronais sob folha de pagamento b) Instituição oferece sua estrutura física (imóvel) para execução do objeto, c) a Instituição é dotada de materiais (ativo mobilizado) par execução do objeto d) a Instituição possui receitas próprias segundo balanço patrimonial

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Valinhos/SP, 12 de Fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

Dulce Maria de Paula Souza
Secretário Municipal

Ana Claudia Consul Ferreira Scavitti
CPF 135.021.248-25
Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Marlene de Oliveira Cunha 052.788.798-66

Virgínia Fátima Motta Benatti 065.164.538-70

Proposta(s): 0007/2018,